



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRESIDÊNCIA

Anchieta, 14 de outubro de 2025.

OFÍCIO PRO Nº 432/2025

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SR. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

AO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

SR. ROBSON LORENCINI CECCON

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do expediente apresentado na sessão ordinária do dia 13 de Outubro de 2025, pelo Plenário desta Casa, a saber:

Indicações nº 1080/2025	Tereza Mezadri
Indicações nº 1082,1083,1084/2025	João Orlando
Indicações nº 1088/2025	Pablo Florentino
Indicações nº 1089,1090,1091/2025	Renan Delfino
Indicações nº 1093,1095,1096/2025	Wesley de Celém
Indicações nº 1099,1100/2025	Vandinho Salarini
Indicações nº 1101,1103,1104/2025	Silvinho Simões
Indicações nº 1105/2025	Wallace Miranda
Indicações nº 1106,1107,1108,1109/2025	Adison Quinteiro
Indicações nº 1110,1111/2025	Rodrigo Semedo
Indicações nº 1112,1115/2025	Juninho Semedo





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Câmara Municipal de Anchieta disponibiliza o endereço <https://anchieta.splonline.com.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> como canal para encaminhamento de respostas aos Requerimentos, Requerimentos Verbais, Indicações. Para mais informações entrar em contato com o setor de protocolo pelo telefone (28) 3536-0302

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renan de Oliveira Delfino

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003200350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 14/10/2025 11:58

Checksum: **1DB7DC8113E3C51C1EF45A65CD4BAFA0B339270AE6EC89A4DCCB0CC81D0712C1**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 370030003200350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.